



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N º 859, DE 4 DE AGOSTO DE 2017. (Oriunda do Poder Legislativo)

Dá denominação ao futuro prédio da Unidade Básica de Saúde – UBS, do Bairro Paineiras, do Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU** e eu **ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte,

LEI

Art. 1º Denominar-se-à **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUDGERO PEREIRA**, o prédio de instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS, edificado no Bairro Paineiras, localizado na Rua Waldomiro Zaninetti, s/nº, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (4.8.2017).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
Procurador Geral – OAB/PR nº 37.806
Portaria nº 002, de 2.1.2017